

pondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A prova terá a duração máxima de 90 minutos e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação, sendo admitida a respetiva consulta (legislação simples e não anotada):

Referências 1 e 3 — caracterização funcional do posto de trabalho a ocupar; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Referência 2 — caracterização funcional do posto de trabalho a ocupar; os tipos de faltas (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP)); os deveres do empregador público e do trabalhador (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP)).

11.5 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido (n.º 6.1 do presente aviso).

A Avaliação Psicológica é efetuada por entidade especializada, a contratualizar pela União de Freguesias de Salvada e Quintos, nos termos da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

11.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.7 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica (ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes); Formação profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); Experiência profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, tal como caracterizado no presente aviso, e o grau de complexidade das mesmas); e Avaliação do desempenho (relativa ao último período de três anos, 2012 a 2014), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar).

11.8 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido no ponto 6.1 do presente Aviso, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

12 — Critérios de desempate na ordenação final: em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, sendo afixada nas instalações da

União de Freguesias de Salvada e Quintos. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

15 — Candidatos excluídos: Constituem motivos de exclusão o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

No caso da Avaliação Psicológica, constitui motivo de exclusão, em cada fase intermédia do método, a atribuição da menção classificativa de «Não Apto», nos termos do artigo 18.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência dos interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

16 — Homologação e publicitação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos: após homologação, as listas unitárias de ordenação final são afixadas nas instalações da União de Freguesias de Salvada e Quintos, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação.

17 — Júri do procedimento concursal:

Presidente: Maria de Fátima Grilo Martins Coveiro, Técnica Superior da Câmara Municipal de Beja;

Vogais efetivos: Anabela Seleiro Mestre Rolim, Assistente Técnica da União de Freguesias de Salvador e Santa Maria da Feira, que substituirá a presidente do júri nas faltas e impedimentos, e Maria de Fátima Montes Duro Nené, Assistente Técnica da União de Freguesias de Salvador e Santa Maria da Feira;

Vogais suplentes: Nídia Maria Ramos Ventura Cataluna e Dulce do Carmo Palma Barroso Rebocho, Assistentes Técnicas da União de Freguesias de Salvada e Quintos.

17 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Sérgio Manuel Nunes Engana*.

309423543

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 4029/2016

### Alteração do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados em reunião de 22.12.2015 e a Câmara Municipal de Castelo Branco em reunião de 28.01.2016, aprovaram a alteração do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 21, em 30 de janeiro de 2013, através da introdução da alínea ggg), ao artigo 11.º da Parte IV, das Unidades Orgânicas Flexíveis: «...ggg) Organizar e instruir os processos de execuções fiscais...»

25 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Luís Manuel dos Santos Correia*.

309432931



## PARTE I

ESCALA BRAGA — SOCIEDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO, S. A.

Declaração de retificação n.º 327/2016

Por se ter verificado que o Aviso n.º 3031/2016 publicado pela Escala Braga — Sociedade Gestora do Estabelecimento, S. A., no

*Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de março de 2016, que torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração da Escala Braga — Sociedade Gestora do Estabelecimento S. A., relativa ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho no Hospital de Braga — PPP para a categoria de assistente graduado sénior de Cirurgia Geral da carreira

médica hospitalar, contém incorreções, relativas à identificação dos instrumentos que autorizaram a sua abertura, impõe-se proceder à sua correção.

Assim, onde se lê:

«nos termos do Despacho do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Saúde n.º 4827-C/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89 de 08 de maio de 2015 e da autorização concedida através do Despacho 2619-I/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2015.»

deve ler-se:

«nos termos do Despacho do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Saúde n.º 10062-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2015, proferido na sequência do Despacho n.º 8320-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, e de acordo com a Declaração de retificação n.º 964-B/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 30 de outubro de 2015.»

16 de março de 2016. — Pela Direção de Recursos Humanos, *Joana Cal.*  
209445454



## PARTE J1

### FINANÇAS

#### Autoridade Tributária e Aduaneira

##### Aviso n.º 4030/2016

Por despacho da Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) de 2016.03.10, foi determinada a alteração da composição do júri do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços de Gestão de Risco, aberto pelo Aviso n.º 10706/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 184 de 21 de setembro de 2015, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com a referência OE201509/0357, passando o mesmo a ter a seguinte Constituição:

Presidente: Licenciado João Pedro Martins Santos, Diretor do Centro de Estudos Fiscais;

Vogal: Licenciada Ana Paula Araújo Neto, Subdiretora-geral da Área de Inspeção Tributária e Aduaneira;

Vogal: Professora Doutora Maria João Coelho Guedes, Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

16 de março de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro.*

209444911

### MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

#### Aviso n.º 4031/2016

##### Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 25 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 2 de março de 2016, determinei a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, na área de gestão urbanística deste Município.

Irá ser publicado na Bolsa de Emprego Público em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias.

Os requisitos formais de provimento, perfil exigidos, métodos de seleção, composição do júri, estarão descritos na publicitação da Bolsa de Emprego Público.

10 de março de 2016. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista.*

309429765



## PARTE J3

### FINANÇAS

#### Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

##### Acordo coletivo de trabalho n.º 261/2016

#### Acordo Coletivo de Empregador Público entre o Município de Alfândega da Fé e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional

#### CAPÍTULO I

#### Âmbito e Vigência

##### Cláusula 1.ª

##### Âmbito de aplicação

1 — O presente acordo coletivo de entidade empregadora pública, adiante designado por ACEEP, obriga por um lado, o Município de Alfândega da

Fé, adiante designado por Entidade Empregadora Pública (EEP) e por outro, a totalidade dos trabalhadores da EEP filiados no STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional no momento do início do processo negocial, bem como os que se venham a filiar neste sindicato durante o período de vigência do presente ACEEP.

2 — O presente ACEEP é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 343.º n.º 2 do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por RCTFP, aplica-se no âmbito territorial abrangido pela EEP, constituindo um todo orgânico e vinculando, reciprocamente, as partes outorgantes ao seu cumprimento integral.

3 — Para efeitos da alínea g) do artigo 350.º do RCTFP serão abrangidos pelo presente ACEEP, cerca de 60 (sessenta) trabalhadores.

##### Cláusula 2.ª

##### Vigência, denúncia e revisão

1 — O presente ACEEP entra em vigor cinco dias após a sua publicação e terá uma vigência de 2 anos, renovando-se por iguais períodos.

2 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 363.º e seguintes do RCTFP, havendo lugar a denúncia, total ou parcial, as matérias objeto da mesma, ou o ACEEP denunciado, consoante o caso, mantém-se em vigor até serem substituídas.